

## ANEXO 15

### CUSTOS DO EDITAL

#### Concorrência nº 02/2026 – FLONA de Balata-Tufari

O presente ANEXO tem por objetivo a apresentação dos critérios adotados para o cálculo dos custos do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 01/2025, que deverão ser atualizados na forma prevista no item 20 do EDITAL.

O ressarcimento dos custos de realização do EDITAL de LICITAÇÃO para CONCESSÃO FLORESTAL, pela CONCESSIONÁRIA, tem previsão nos arts. 24 e 36, I, da Lei 11.284/2006.

Os custos do EDITAL de Tipo I são valores a serem ressarcidos ao SFB. Os custos do EDITAL de Tipo II são os valores a serem pagos ao BNDES pela prestação de serviços de estruturação dos projetos e correspondem (i) à remuneração fixa do BNDES (Itens 20.6 e 20.7 do EDITAL); (ii) à remuneração variável do BNDES (Itens 20.8 do EDITAL); e (iii) o ressarcimento de gastos com terceiros (item 20.9 do EDITAL). Os custos do EDITAL do Tipo III são valores correspondentes à remuneração da B3.

#### 1) Detalhamento dos gastos realizados

O art. 25 do Decreto nº 12.046/2024 determina que o preço calculado sobre estes custos será definido com base no custo médio do edital por hectare e especificado no EDITAL de LICITAÇÃO.

Os valores apresentados na Tabela abaixo não incluem a parcela da remuneração variável a ser paga ao BNDES, cujo valor só será conhecido após a sessão pública de licitação, conforme item 20.8 do EDITAL.

**Tabela 1**

Elementos de Custo	Custo	Descrição
Estudos preliminares	R\$ 356.950,00	Gastos incorridos com a realização do inventário florestal amostral. São custos do Tipo I
Estruturação e modelagem *	R\$1.918.138,30	Custos do BNDES, incluindo (i) o valor da parcela fixa da remuneração do BNDES (vide item 20.6 do EDITAL); e (ii) o ressarcimento dos gastos incorridos com serviços de terceiros (vide item 20.9 do EDITAL). Custo Tipo II.

<b>Elementos de Custo</b>	<b>Custo</b>	<b>Descrição</b>
Remuneração B3	R\$ 639.638,67	Valores correspondentes a remuneração da B3. Custo Tipo III.
Visita Técnica	R\$ 0,00	Viagem para realização de levantamento de preço nos polos madeireiros no entorno da Flona para subsidiar estudo para definição do Preço Mínimo do Edital de concessão florestal.
Audiências públicas	R\$ 67.316,24	Inclui custos de (i) diárias e passagens; (ii) combustíveis; e (iii) divulgação da audiência. São Custos do Tipo I.
<b>TOTAL</b>	<b>R\$2.982.043,21</b>	
TOTAL DA ÁREA LICITADA		266.894,63 hectares
CUSTO MÉDIO / HECTARE**		R\$ 11,17

Notas:

(\*) Ao valor de R\$ R\$ 1.918.138,30 será acrescido da parcela da remuneração variável, nos termos do item 20.8 do EDITAL.

(\*\*) Corresponde à divisão do custo total pela área total das UMFs licitadas.

## 2) Custos do Edital por UMF – Flona Balata-Tufari\*

**Tabela 2**

<b>Unidade de Manejo Florestal</b>	<b>Área (hectare)</b>	<b>Valor (R\$) **</b>			
		<b>Custos Tipo I</b>	<b>Custos Tipo II ***</b>	<b>Custos Tipo III ****</b>	<b>TOTAL</b>
I	84.055,98	R\$ 133.240,17	R\$ 602.391,16	R\$ 200.878,47	R\$ 958.465,78
II	54.227,66	R\$ 85.958,61	R\$ 388.625,09	R\$ 129.594,21	R\$ 618.342,17
III	129.368,02	R\$ 205.066,85	R\$ 927.122,04	R\$ 309.165,99	R\$ 1.475.145,74
<b>TOTAL</b>	267.651,66	R\$ 424.266,24	R\$ 1.918.138,30	R\$ 639.638,67	R\$ 3.051.953,69

Notas:

\* Os valores apresentados acima não incluem a parcela da remuneração variável a ser paga ao BNDES, cujo valor só será conhecido após a sessão pública de licitação, conforme item 20.8 do EDITAL.

\*\* Os valores apresentados acima foram calculados especificamente para cada UMF e foram obtidos a partir dos valores indicados na Tabela 1 acima, alocados proporcionalmente ao tamanho das áreas de cada UMF.

\*\*\* Os custos correspondentes ao Tipo II apresentados acima estão calculados na data base abril/26, e serão reajustados pela inflação, conforme item 20.7 do Edital.

\*\*\*\* Os custos correspondentes ao Tipo III apresentados acima estão calculados na data base dez/26, e serão reajustados pela inflação, conforme item 20.10 do Edital.

### **3) Parcela variável da remuneração do BNDES**

Conforme item 20.8 do EDITAL, o valor indicado na Tabela 2 deverá ser acrescido da Parcela variável de remuneração devida ao BNDES, a ser calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$\text{Parcela Variável} = \text{BC1} \times 1,00\%$$

Onde: BC - Base de Cálculo: é o maior entre os valores apurados conforme os itens “b 1)” e “b 2)” abaixo:

- b.1) valor apurado na concessão, a título de pagamento de outorga fixa; ou
- b.2) soma simples dos investimentos projetados (CAPEX) para os 5 (cinco) primeiros anos da concessão, conforme apontado como conclusão dos estudos técnicos.

Por sua vez, os valores dos investimentos projetados (CAPEX) para os 5 (cinco) primeiros anos da concessão, conforme apontado como conclusão dos estudos técnicos (b.2), para cada UMF são os seguintes:

$$\text{UMF I} = \text{CAPEX (5 anos)} = \text{R\$ } 26.853.511,43$$

$$\text{UMF II} = \text{CAPEX (5 anos)} = \text{R\$ } 21.581.491,37$$

$$\text{UMF III} = \text{CAPEX (5 anos)} = \text{R\$ } 41.492.100,96$$